



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.167/PMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. CLEDER DE CAMARGO DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DAS ATIVIDADES INERENTES AO ESPORTE, CULTURA E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **CLEDER DE CAMARGO**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 638.670 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 517.451.192-72, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DAS ATIVIDADES INERENTES AO ESPORTE, CULTURA E LAZER**, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de maio de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549